



TERMO DE REFERÊNCIA

licitação com lote com ampla participação e exclusivo às microempresas - ME e empresas de pequeno porte – EPP, em atendimento aos incisos I e III do art. 48 da Lei nº 123/2006.

1.1. Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de suprimentos, periféricos de informática e comunicação, destinado manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática dos equipamentos da rede SUAS, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Igualdade e Desenvolvimento Social e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Horizonte/CE.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço**, com modo de **Disputa Aberto**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O local de disputa será no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET – via site: www.comprasnet.gov.br.

Secretaria de Assistência Social, Igualdade e Desenvolvimento Social / Fundo Municipal de Assistência Social.

2.1. Em consonância com as competências da Política de Assistência Social, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Igualdade e Desenvolvimento Social do Município, as despesas para fins de atender demandas da administração no intuito de prover a necessidade de manutenção na área da ciência da informação e tecnológica visa aquisição de suprimentos, periféricos de informática e comunicação, destinado à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede SUAS atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Igualdade e Desenvolvimento Social e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Horizonte/CE..

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas pesquisas de preços realizadas pela Central de Compras do Município de Horizonte/CE, as quais estão acostadas nos autos do processo licitatório.

3.2.Valor Estimado Global: R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (xx)



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 15 01
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO – 15 02

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT	QUANT	VALOR TOTAL
1	PENTE DE MEMÓRIA COM CAPACIDADE DE 2 GB INTERFACE DDR2 FREQUÊNCIA 800 MHZ; LATÊNCIA: CL5 VOLTAGEM: 1.8V PINOS: 240-PIN COMPATIBILIDADE: DESKTOP EMBALAGEM: BLISTER GARANTIA: 90 DIAS NOVO	UNID		15	
2	MEMÓRIA DDR3 2GB FREQUÊNCIA 1600MHZ; LATÊNCIA CAS DDR3 9; TENSÃO 1.5V; PINAGEM 240-PINOS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 ~ 85°C. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	UNID		23	
3	MEMÓRIA DDR3 4GB 1333MHZ -FREQUÊNCIA 1333MHZ; LATÊNCIA CASDDR3; TENSÃO 1.5V; PINAGEM 240-PINOS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 ~ 85°C. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	UNID		23	
4	MEMÓRIA PARA NOTEBOOK DDR2 2GB 800MHZ GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	UNID		15	
5	MEMÓRIA PARA NOTEBOOK DDR3 4GB 1333MHZ - FREQUÊNCIA 1333MHZ; LATÊNCIA 9; TENSÃO 1.5V; PINAGEM 240-PINOS; ATÊNCIA CAS: DDR3 SO-DIMM GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	UNID		23	
6	DISCO RÍGIDO INTERNO, INTERFACE SATA III DE 6GB/S COM CAPACIDADE DE 1TB, ROTAÇÃO RPM: 7.200, BUFFER DE 64MB, COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR	UNID		23	
7	DISCO RÍGIDO EXTERNO COM ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE 1TB; INTERFACE: USB 3.0; ROTAÇÃO RPM: 5.400; TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0); COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UNID		8	
8	DISCO RÍGIDO EXTERNO COM ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE: SATA III; CAPACIDADE: 2TB; ROTAÇÃO RPM: 7.200; BUFFER MB: 64; MTBF (HORAS): 1.000.000; COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UNID		6	
9	DISCO RÍGIDO INTERNO PARA NOTEBOOK, INTERFACE SATA III COM CAPACIDADE DE 500 GB, ROTAÇÃO RPM: 5.200, BUFFER DE 8MB, COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR	UNID		23	
10	HD SSD SATA 3 - CAPACIDADE: 120GB; INTERFACE: SATA III (6 GB/S) TAXA TRANSFERÊNCIA: - 550MB/S PARA LEITURA / - 350MB/S PARA GRAVAÇÃO FORMATO: 2.5" (7MM) CONTROLADORA: MARVELL 88SS1074 NAND: TLC LEITURA ALEATÓRIA MÁXIMA 4K (IOMETER): ATÉ 90.000 IOPS GRAVAÇÃO ALEATÓRIA MÁXIMA 4K (IOMETER): ATÉ 15.000 IOPS VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 - 800 HZ) VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 - 2000 HZ) EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTBF TOTAL BYTES GRAVADOS (TBW): 50TB. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UNID		15	
11	FONTE ATX 450W - POTÊNCIA: 200W REAIS (MÁXIMO 450W) PINOS: 20 + 4 PINOS TENSÃO ENTRADA: ENTRADA: 115V/230VAC - 50/60HZ TENSÃO SAÍDA: SAÍDA +12V: 9ª FREQUÊNCIA: 50/60HZ VENTILADORES: 01 COOLER DE 8CM DIMENSÕES: 150 X 84 X 140MM (UNIDADE) INFORMAÇÃO ADICIONAL: COOLER DE 8CM EMBUTIDO	UNID		113	
12	FONTE ATX 500W REAL - PADRÃO ATX V2.31 COR DA FONTE: PRETA POTÊNCIA REAL DE 500W COMPOSIÇÃO: SECC 0.8MM COMPATÍVEL COM ESPECIFICAÇÃO ATX FONTE COM CONECTORES SATA E PCI-EXPRESS CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE TENSÃO VENTILADORA DE 130MM PARA UMA MELHOR REFRIGERAÇÃO CABO COM MALHA DE PROTEÇÃO PARA TODOS OS CONECTORES CONECTORES: 1X 20+4 PIN; 1X ATX 12V (4+4)PIN 4X SATA 3X IDE 4PIN 1X FDD 4PIN 1X PCI 6PIN 1X PCI (6+2)PIN; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UNID		15	
13	PLACA DE REDE PCI EXPRESS - WIRELESS PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B FREQUÊNCIA: 2.400-2.4835GHZ MODOS WIRELESS: AD-HOC / MODO INFRAESTRUTURA SEGURANÇA WIRELESS: SUPORTA WEP DE 64/128 BITS, WPA-PSK/WPA2-PSK, FILTRAGEM MAC WIRELESS TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM,	UNID		23	





PREFEITURA DE HORIZONTE

DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



	64-QAM - CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS TAXA DO SINAL: - 11N: UP TO 150MBPS(DINÂMICO) - 11G: UP TO 54MBPS(DINÂMICO) - 11B: UP TO 11MBPS(DINÂMICO) SENSIBILIDADE DA RECEPÇÃO: - 130M: -68DBM@10% PER - 108M: -68DBM@10% PER - 54M: -68DBM@10% PER - 11M: -85DBM@8% PER - 6M: -88DBM@10% PER - 1M: -90DBM@8% PER			
14	PLACA DE REDE PCI EXPRESS - WIRELESS PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B FREQÜÊNCIA: 2.400-2.4835GHZ, MODOS WIRELESS: AD-HOC / MODO INFRAESTRUTURA SEGURANÇA WIRELESS: SUPORTA WEP DE 64/128 BITS, WPA-PSK/WPA2-PSK, FILTRAGEM MAC WIRELESS TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, - CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS TAXA, DOSINAL: - 11N: UP TO 150MBPS(DINÂMICO) - 11G: UP TO 54MBPS(DINÂMICO) - 11B: UP TO 11MBPS(DINÂMICO) SENSIBILIDADE DA RECEPÇÃO: - 130M: -68DBM@10% PER - 108M: -68DBM@10% PER - 54M: -68DBM@10% PER - 11M: -85DBM@8% PER - 6M: -88DBM@10% PER - 1M: -90DBM@8% PER	UNID	08	
15	KIT PLACA MÃE COM PROCESSADOR E MEMÓRIA COM ESPECIFICAÇÃO ABAIXO: PLACA MÃE COM MEMÓRIA DDR3-L SO- DIMM 1333MHZ; SLOT DE MEMÓRIA SO-DIMM DE 204 PINOS; 1 X SLOT PCI-EXPRESS; 1 X SLOT MINI PCI-EXPRESS (M-SATA) GRAFICO INTEGRADO INTEL HD GRAPHICS DIRECTX 11; REDE INTEGRADA REALTEK RTL8111G 10/100/1000MB/S; ÁUDIO HD VIA VT1705 5.1 CANAIS CONECTORES INTERNOS 1 PORTA SATA2 3GB/S; 1 CONECTOR USB 2.0 PARA EXPANSÃO; 1 CONECTOR PARA EXPANSÃO DE PORTA SERIAL VIA CABO PAINEL TRASEIRO 2 CONECTORES PS/2 PARA TECLADO E MOUSE; 1 PORTA D-SUB (VGA); 1 PORTA HDMI; 4 PORTAS USB 2.0; 1 PORTAS USB 3.0; 1 PORTA LAN RJ45; 3 CONECTORES DE ÁUDIO (LINE-IN, LINE-OUT E MIC-IN); SISTEMA OPERACIONAL SUPORTA MICROSOFT WINDOWS 8 / 8.1 / 7 (32/64BITS); ACOMPANHAR PROCESSADOR DE NO MINIMO 2.4GHZ E MEMÓRIA DDR3 DE 4GB;	UNID	22	
16	PROCESSADOR 3.7GHZ; CACHE 3MB / DMI2; 5 GT/S / SOCKET LGA 1150 / NÚMERO DE NÚCLEOS: 2 / NÚMERO DE THREADS: 4 / FREQÜÊNCIA DO PROCESSADOR: 3.7GHZ. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	UNID	15	
17	PLACA DE VÍDEO PARA COMPUTADOR ESPECIFICAÇÃO: NÚCLEOS CUDA: 256, MEMÓRIA: TIPO: 2 GB GDDR5, LARGURA: 32 GB / S, INTERFACE: 64 BITS, INTERFACE: PCI EXPRESS 3.0 X16, POSSUIR VENTILADOR ULTRA-SILENCIOSO, GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	UNID	6	
TOTAL DO LOTE I			R\$	

LOTE II - COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT	QUANT	VALOR TOTAL
1	PENTE DE MEMÓRIA COM CAPACIDADE DE 2 GB INTERFACE DDR2 FREQÜÊNCIA 800 MHZ; LATÊNCIA: CL5 VOLTAGEM: 1.8V PINOS: 240- PIN COMPATIBILIDADE: DESKTOP EMBALAGEM: BLISTER GARANTIA: 90 DIAS NOVO	UNID		5	
2	MEMÓRIA DDR3 2GB FREQÜÊNCIA 1600MHZ; LATÊNCIA CAS DDR3 9; TENSÃO 1,5V; PINAGEM 240-PINOS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 ~ 85°C. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	UNID		7	
3	MEMÓRIA DDR3 4GB 1333MHZ -FREQÜÊNCIA 1333MHZ; LATÊNCIA CAS DDR3; TENSÃO 1,5V; PINAGEM 240-PINOS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 ~ 85°C. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	UNID		7	
4	MEMÓRIA PARA NOTEBOOK DDR2 2GB 800MHZ GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	UNID		5	
5	MEMÓRIA PARA NOTEBOOK DDR3 4GB 1333MHZ - FREQÜÊNCIA 1333MHZ; LATÊNCIA 9; TENSÃO 1,5V; PINAGEM 240- PINOS; ATENÇÃO CAS: DDR3 SO-DIMM GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	UNID		7	
6	DISCO RÍGIDO INTERNO, INTERFACE SATA III DE 6GB/S COM CAPACIDADE DE 1TB, ROTAÇÃO RPM: 7.200, BUFFER DE 64MB, COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR	UNID		7	





PREFEITURA DE HORIZONTE

DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



7	DISCO RÍGIDO EXTERNO COM ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE 1TB; INTERFACE: USB 3.0; ROTAÇÃO RPM: 5.400; TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0); COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UNID	2
8	DISCO RÍGIDO EXTERNO COM ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE: SATA III; CAPACIDADE: 2TB; ROTAÇÃO RPM: 7.200; BUFFER MB: 64; MTBF (HORAS): 1.000.000; COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UNID	2
9	DISCO RÍGIDO INTERNO PARA NOTEBOOK, INTERFACE SATA III COM CAPACIDADE DE 500 GB, ROTAÇÃO RPM: 5.200, BUFFER DE 8MB, COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR.	UNID	7
10	HD SSD SATA 3 - CAPACIDADE: 120GB; INTERFACE: SATA III (6 GB/S) TAXA TRANSFERÊNCIA: - 550MB/S PARA LEITURA / - 350MB/S PARA GRAVAÇÃO FORMATO: 2,5" (7MM) CONTROLADORA: MARVELL 88SS1074 NAND: TLC LEITURA ALEATÓRIA MÁXIMA 4K (IOMETER): ATÉ 90.000 IOPS GRAVAÇÃO ALEATÓRIA MÁXIMA 4K (IOMETER): ATÉ 15.000 IOPS VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 - 800 HZ) VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 - 2000 HZ) EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTBF TOTAL BYTES GRAVADOS (TBW): 50TB. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UNID	5
11	FONTE ATX 450W - POTÊNCIA: 200W REAIS (MÁXIMO 450W) PINOS: 20 + 4 PINOS TENSÃO ENTRADA: ENTRADA: 115V/230VAC - 50/60HZ TENSÃO SAÍDA: SAÍDA +12V: 9º FREQUÊNCIA: 50/60HZ VENTILADORES: 01 COOLER DE 8CM DIMENSÕES: 150 X 84 X 140MM (UNIDADE) INFORMAÇÃO ADICIONAL: COOLER DE 8CM EMBUTIDO.	UNID	37
12	FONTE ATX 500W REAL - PADRÃO ATX V2.31 COR DA FONTE: PRETA POTÊNCIA REAL DE 500W COMPOSIÇÃO: SECC 0.8MM COMPATÍVEL COM ESPECIFICAÇÃO ATX FONTE COM CONECTORES SATA E PCI-EXPRESS CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE TENSÃO VENTILADORA DE 130MM PARA UMA MELHOR REFRIGERAÇÃO CABO COM MALHA DE PROTEÇÃO PARA TODOS OS CONECTORES CONECTORES: 1X 20+4 PIN; 1X ATX 12V (4+4)PIN 4X SATA 3X IDE 4PIN 1X FDD 4PIN 1X PCI 6PIN 1X PCI (6+2)PIN; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UNID	5
13	PLACA DE REDE PCI EXPRESS - WIRELESS PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B FREQUÊNCIA: 2.400-2.4835GHZ MODOS WIRELESS: AD-HOC / MODO INFRAESTRUTURA SEGURANÇA WIRELESS: SUPORTA WEP DE 64/128 BITS, WPA-PSK/WPA2-PSK, FILTRAGEM MAC WIRELESS TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM - CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS TAXA DO SINAL: - 11N: UP TO 150MBPS(DINÂMICO) - 11G: UP TO 54MBPS(DINÂMICO) - 11B: UP TO 11MBPS(DINÂMICO) SENSIBILIDADE DA RECEPÇÃO: - 130M: -68DBM@10% PER - 108M: -68DBM@10% PER - 54M: -68DBM@10% PER - 11M: -85DBM@8% PER - 6M: -88DBM@10% PER - 1M: -90DBM@8% PER	UNID	7
14	PLACA DE REDE PCI EXPRESS - WIRELESS PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B FREQUÊNCIA: 2.400-2.4835GHZ MODOS WIRELESS: AD-HOC / MODO INFRAESTRUTURA SEGURANÇA WIRELESS: SUPORTA WEP DE 64/128 BITS, WPA-PSK/WPA2-PSK, FILTRAGEM MAC WIRELESS TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM - CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS TAXA DO SINAL: - 11N: UP TO 150MBPS(DINÂMICO) - 11G: UP TO 54MBPS(DINÂMICO) - 11B: UP TO 11MBPS(DINÂMICO) SENSIBILIDADE DA RECEPÇÃO:	UNID	2





PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



	- 130M: -68DBM@10% PER			
	- 108M: -68DBM@10% PER			
	- 54M: -68DBM@10% PER			
	- 11M: -85DBM@8% PER			
	- 6M: -88DBM@10% PER			
	- 1M: -90DBM@8% PER			
15	KIT PLACA MÃE COM PROCESSADOR E MEMÓRIA COM ESPECIFICAÇÃO ABAIXO: PLACA MÃE COM MEMÓRIA DDR3/L SO-DIMM 1333MHZ; SLOT DE MEMÓRIA SO-DIMM DE 204 PINOS; 1 X SLOT PCI-EXPRESS; 1 X SLOT MINI PCI-EXPRESS (M-SATA) GRAFICO INTEGRADOINTEL HD GRAPHICS DIRECTX 11; REDE INTEGRADA REALTEK RTL8111G 10/100/1000MB/S; ÁUDIO HD VIA VT1705 5.1 CANAIS CONECTORES INTERNOS 1 PORTA SATA2 3GB/S; 1 CONECTOR USB 2.0 PARA EXPANSÃO, 1 CONECTOR PARA EXPANSÃO DE PORTA SERIAL VIA CABO PAINEL TRASEIRO2 CONECTORES PS/2 PARA TECLADO E MOUSE; 1 PORTA D-SUB (VGA); 1 PORTA HDMI; 4 PORTAS USB 2.0; 1 PORTAS USB 3.0; 1 PORTA LAN RJ45; 3 CONECTORES DE ÁUDIO (LINE-IN, LINE-OUT E MIC-IN); SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADOMICROSOFT WINDOWS 8 / 8.1 / 7 (32/64BITS); ACOMPANHAR PROCESSADOR DE NO MINIMO 2.4GHZ E MEMÓRIA DDR3 DE 4GB;	UNID	8	
16	PROCESSADOR 3.7GHZ: CACHE 3MB / DMI2: 5 GT/S / SOCKET LGA 1150 / NÚMERO DE NÚCLEOS: 2 / NÚMERO DE THREADS: 4 / FREQUÊNCIA DO PROCESSADOR: 3.7GHZ. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	UNID	5	
17	PLACA DE VÍDEO PARA COMPUTADOR ESPECIFICAÇÃO: NÚCLEOS CUDA: 256, MEMÓRIA: TIPO: 2 GB GDDR5, LARGURA: 32 GB / S, INTERFACE: 64 BITS, INTERFACE: PCI EXPRESS 3.0 X16, POSSUIR VENTILADOR ULTRA-SILENCIOSO, GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	UNID	2	
VALOR TOTAL DO LOTE II				R\$

LOTE III - COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT	QUANT	VALOR TOTAL
01	MOUSE, ÓPTICO, COM CONEXÃO USB, COM FIO DE NO MÍNIMO 1,5M, COM DOIS BOTÕES MAIS BOTÃO DE ROLAGEM, COM FUNÇÃO SCROLL, PESO LÍQUIDO APROXIMADO 80G, COR A COMBINAR, DIMENSÕES APROXIMADAS 15X9X5 CM, COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK. GARANTIA DE 12 MESES.	UNID		150	
02	MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO SEM FIO, COM DOIS BOTÕES MAIS BOTÃO DE ROLAGEM, COM FUNÇÃO SCROLL, PESO LÍQUIDO APROXIMADO 80G, COR A COMBINAR, DIMENSÕES APROXIMADAS 15X9X5 CM, COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK. GARANTIA DE 12 MESES.	UNID		10	
03	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR CONEXÃO SEM FIO, DE ACORDO COM A NORMA PADRÃO ABNT II, QUANTIDADE DE TECLAS 107, MATERIAL PLÁSTICO, COR A COMBINAR, FORMATO ERGOMÉTRICO, CONEXÃO USB, CABO COM NO MÍNIMO 1,5M, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES.	UNID		10	
04	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR, DE ACORDO COM A NORMA PADRÃO ABNT II, QUANTIDADE DE TECLAS 107, MATERIAL PLÁSTICO, COR A COMBINAR, FORMATO ERGOMÉTRICO, CONEXÃO USB, CABO COM NO MÍNIMO 1,5M, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES.	UNID		150	
05	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS MAG	UNID		10	
06	CABO USB PARA IMPRESSORA 1,80 MTS	UNID		10	
07	BATERIA PARA MOTHER-BOARD CR2032	UNID		60	
08	CAIXA DE CABO REDE CAT5 COM 305M COM AS CARACTERÍSTICAS ABAIXO: CABO PARA SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568A, INCLUINDO O ADENDO 5 (CATEGORIA 5E), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO ENTRE OS PAINÉIS DE DISTRIBUIÇÃO (PATCH PANELS) E OS CONECTORES NAS ÁREAS DE TRABALHO; CABO DE PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM COMPOSTO ESPECIAL. CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA, NA COR AZUL, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA, NAS OPÇÕES CM E CMR; CABO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES);	CX		5	
09	CONECTOR RJ45 MACHO CAT.5E PARA CABO SÓLIDO E FLEXÍVEL; MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE À CHAMA UL 94V-0; MATERIAL DO CONTATO ELÉTRICO 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50µIN (1,27µM) DE OURO E 100µIN (2,54µM) DE NÍQUEL; DIÂMETRO DO CONDUTOR (MM) 26 A 22 AWG; PACOTE COM 100 UNIDADES;	PCT		5	
10	PEN DRIVE USB 08GB	UNID		25	





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



11	PEN DRIVE USB 16GB	UNID	20	
12	PEN DRIVE USB 32GB	UNID	10	
13	PEN DRIVE USB 64GB	UNID	10	
14	ALICATE PARA CRIMPAGEM DE CONECTORES RJ11/RJ45 COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEL COM CONECTORES RJ11, E RJ45, CORTA, DECAPA E CRIMPA CABOS DE REDE, TELEFONES, COMPUTADORES, ETC., A REALIZA INSTALAÇÕES PROFISSIONAIS E RÁPIDAS FABRICADO EM AÇO SUPER RESISTENTE	UNID	2	
15	ALCOOL ISOPROPANOL – PARA LIMPEZA EM CIRCUITO ELETRÔNICO.	UNID	4	
VALOR TOTAL DO LOTE III			R\$	

LOTE IV COTA EXCLUSIVA AS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT	QUANT	VALOR TOTAL
01	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, POTENCIA REAL 500 VA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 220V, TENSÃO DE SAÍDA 110V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BANDA LARGA DE TENSÃO: ESTABILIZA TENSÃO MESMO EM REDES ELÉTRICAS COM TENSÃO MUITO BAIXA (89,1V) OU MUITO ALTA (264V); PROTEGE CONTRA SOBRETENSÃO, SOBRE TENSÃO, SOBRECARGA, SOBREAQUECIMENTO, CURTOS-CIRCUITOS E SURTOS DE TENSÃO; PROTEGE LINHA TELEFÔNICA CONTRA PICOS E SURTOS; TRANSFORMA 220V EM 115V; MICROPROCESSADO: IDENTIFICA E CORRIGE, EM MILISSEGUNDOS, AS FALHAS DA REDE ELÉTRICA; POSSUIR PORTA USB PARA CARREGAR QUALQUER DISPOSITIVO; FILTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA; EVITA DESLIGAMENTOS ACIDENTAIS - CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA; POSSUIR 6 TOMADAS TIPO NBR14136; ENTRADA COM FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ; COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO DE 1 METRO; PESO MÁXIMO: 4 KG; COR: PRETO; POTÊNCIA: 1500W; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UNID		20	
02	MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO, COM ATERRAMENTO ELETRÔNICO, ESTABILIZADOR, FILTRO DE LINHA E TRANSFORMADOR DE TENSÃO, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA EM REGIME CONTÍNUO DE 500W; TENSÃO DE SAÍDA 115V; VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA TENSÃO DE SAÍDA, ATÉ: +/- 6%; FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ; POSSUIR NO MÍNIMO 5 (CINCO) TOMADA DE ALIMENTAÇÃO COM PLUGUE DE ACORDO PADRÃO NBR 14136; POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADA; POSSUIR INDICAÇÃO LUMINOSA POR MEIO DE 3 LEDS NO PAINEL FRONTAL COM INDICAÇÕES DE REDE NORMAL, REDE ALTA E REDE BAIXA; POSSUI PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES DE REDE ELÉTRICA ATRAVÉS DE VARISTOR; POSSUIR CARREGADOR USB; POSSUIR DESLIGAMENTO DA SAÍDA POR AUSÊNCIA DE CONSUMO; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRE CORRENTE NA ENTRADA POR MINI DISJUNTOR REARMÁVEL; POSSUI PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SOBRE TENSÃO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; FABRICADO EM GABINETE PLÁSTICO ANTI-CHAMAS; APROVAÇÕES INMETRO 14.373:2006 GARANTIA PADRÃO 3 ANOS PARA REPARO OU SUBSTITUIÇÃO	UNID		5	
03	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, POTENCIA REAL 1500 VA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 220V, TENSÃO DE SAÍDA 110V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BANDA LARGA DE TENSÃO: ESTABILIZA TENSÃO MESMO EM REDES ELÉTRICAS COM TENSÃO MUITO BAIXA (89,1V) OU MUITO ALTA (264V); PROTEGE CONTRA SOBRETENSÃO, SOBRE TENSÃO, SOBRECARGA, SOBREAQUECIMENTO, CURTOS-CIRCUITOS E SURTOS DE TENSÃO; PROTEGE LINHA TELEFÔNICA CONTRA PICOS E SURTOS; TRANSFORMA 220V EM 115V; MICROPROCESSADO: IDENTIFICA E CORRIGE, EM MILISSEGUNDOS, AS FALHAS DA REDE ELÉTRICA; POSSUIR PORTA USB PARA CARREGAR QUALQUER DISPOSITIVO; FILTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA; EVITA DESLIGAMENTOS ACIDENTAIS - CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA; POSSUIR 6 TOMADAS TIPO NBR14136; ENTRADA COM FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ; COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO DE 1 METRO; PESO MÁXIMO: 4 KG; COR: PRETO; POTÊNCIA: 1500W; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UNID		10	
04	NOBREAK POTÊNCIA REAL DE 1500VA; TENSÃO NOMINAL E ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V; FORMA DE ONDA: SENOIDAL; FREQUÊNCIA: 60HZ; BATERIA INTERNA SELADA CHUMBO ÁCIDO; TOMADA PARA BANCO DE BATERIA EXTERNA; SINCRONISMO COM REDE; PROTEÇÃO ELETRÔNICA	UNID		5	





PREFEITURA DE HORIZONTE

DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



	CONTRA SOBRECARGA; PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTE; PROTEÇÃO CONTRA SOB TENSÃO E SOBRE TENSÃO; FILTRO DE LINHA; NÚMERO DE TOMADAS: 6 + BARRA SINDAL; INDICADORES VISUAIS: REDE, INVERSOR E BATERIA; SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO/GERENCIAMENTO INCLUSO; GARANTIA: 2 ANOS E 1 ANO PARA AS BATERIAS			
05	TRANSFORMADOR DE ENERGIA 110/220 DE 2000VA; COMPOSIÇÃO ALUMÍNIO/PLÁSTICO, POSSUIR BOBINA COM FIO DE COBRE; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UNID		10
06	TRANSFORMADOR COM TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 208V, 230V, 240V; FREQUÊNCIA DE ENTRADA 45 - 65 HZ; CAPACIDADE DE CARGA 10000VA; TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA HARD WIRE 3-WIRE (2PH + G), (1PH+N+G); CORRENTE DE ENTRADA MÁXIMA POR FASE 60 A; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 120V, 208V, 240V; CONEXÕES DE SAÍDA: 02 (DUAS) HARD WIRE 3-WIRE (2PH + G); 02 (DUAS) NEMA L14-30R; 02 (DUAS) NEMA L5-20R; POSSUIR 04 TOMADAS ENERGIZADAS; TER COMPATIBILIDADE PARA RACK DE ATÉ 4U; GARANTIA PADRÃO REPARO OU SUBSTITUIÇÃO POR 2 ANOS;	UNID		5
VALOR TOTAL DO LOTE IV				R\$

LOTE V COTA EXCLUSIVA AS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNIT	QUANT	VALOR TOTAL
01	ANTENA DE ALTO GANHO PARA REDES SEM FIO COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS WI-FI EM FREQUÊNCIA DE 2.4 - 2.5 GHZ; GANHO: 15 DBI; CONECTOR: N FÊMEA; POLARIZAÇÃO: LINEAR VERTICAL; IMPEDÂNCIA: 50 OHMS; POTÊNCIA MÁXIMA: 50 W; LARGURA DE FAIXA: 120 MHZ; DIÂMETRO DE MASTRO: 25 MM A 50 MM; SOBREVIVÊNCIA A VENTOS: 100 KM/H; VENTOS OPERACIONAIS: 50 KM/H; ALTURA: 1.040 MM; MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, LATÃO CROMADO, FENOLITE; NÚMERO HOMOLOGAÇÃO ANATEL: 784082250; INSTALAÇÃO: EXTERNA OU INTERNA.	UNID		10	
02	ACESS POINT, EQUIPAMENTO WIRELESS PARA PROMOVER A REDE WIFI, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PORTAS: 1 ETHERNET POE (AUTO MDX,AUTO-SENSING 10/100 MBPS); BOTÕES: RESET; ANTENAS: 2 INTEGRADAS (SUPOORTA MIMO 2X2 COM DIVERSIDADE ESPACIAL); PADRÕES: WI-FI 802.11 B/G/N; ENERGIA: POWER OVER ETHERNET PASSIVO (12-24V); FONTE ALIMENTAÇÃO: 24V 1A POE ADAPTER INCLUDED; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 4 WATTS (POWER SAVE SUPPORTED); POTÊNCIA DO CARTÃO (WLAN): 20 DBM (100MW) BSSID: 4 POR RÁDIO; SEGURANÇA WIRELESS: WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i; CERTIFICATIONS: CE, FCC, IC; SUPORTE DE MONTAGEM MOUNTING WALL/CEILING (KITS INCLUSOS); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10°C TO 70°C; RECURSOS: IP ADVANCED TRAFFIC MANAGEMENT, VLAN 802.1Q; QOS ADVANCED QOS WLAN PRIORITIZATION, GUEST TRAFFIC ISOLATION SUPPORTED, WMM VOICE, VIDEO, BEST EFFORT, AND BACKGROUND; QTDE DE CLIENTES SIMULTÂNEOS: 100+; VELOCIDADES WLAN SUPORTADAS: (MIMO) 802.11N MCS0 - MCS15 (6.5 MBPS A 300 MBPS), HT 20/40 VELOCIDADES WLAN SUPORTADAS: (WI-FI) 802.11B 1, 2, 5.5, 11 MBPS; VELOCIDADES WLAN SUPORTADAS: (WI-FI) 802.11G 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS.	UNID		10	
03	ROTEADOR DE 2.4GHZ DE FREQUÊNCIA, OPERANDO NAS BANDAS B.G.N COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 300MBPS, COM TECNOLOGIA CAPAZ DE OPERAS EM MODO BRIDGE. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UNID		20	
04	ROTEADOR FREQUÊNCIA NOMINAL CPU 880 MHZ CONTAGEM DE NÚCLEOS DE CPU 2 TAMANHO DE RAM 256 MB 10/100/1000 PORTAS ETHERNET 5 NÚMERO DE PORTAS USB 1 POWERJACK 1 TENSÃO DE ENTRADA SUPORTADA 8 V - V 30 POE SIM MONITOR DE TENSÃO SIM	UNID		4	





PREFEITURA DE HORIZONTE

DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



	MONITOR DE TEMPERATURA PCB SIM DIMENSÕES 113X89X28MM SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS TEMPERATURA AMBIENTE TESTADO 30 + 70 C CPU MT7621A CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 5W TIPO DE SLOT USB TIPO A USB POWER RESET SIM TIPO DE ARMAZENAMENTO FLASH TAMANHO DE ARMAZENAMENTO 16 MB CONTAGEM DE THREADS DE CPU 4			
05	RADIO TRANSMISSOR DE FREQUENCIA WI-FI ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE DE REDE: (1) 10/100/1000 PORTA ETHERNET BOTÕES: RESET MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO: 802.3AF/A POE (POWER OVER ETHERNET = ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE ETHERNET), POE 24V PASSIVA (PARES 4, 5+, 7, 8 RETORNO) SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR POE 24V 0,5A GIGABIT(*ADAPTADOR NÃO INCLUIDO) ECONOMIA DE FORÇA: SUPORTADA MÁXIMO CONSUMO DE FORÇA: 6,5W FORÇA MÁXIMA DE TX: DBM 2,4GHZ: 20 DBM 5 GHZ: 20 DBM ANTENAS: 2 ANTENAS DUAL BAND, 3 DBI CADA PADRÃO DE WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC SEGURANÇA WIRELESS: WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2, TKIP/AES) BSSID: ATÉ 8 POR RÁDIO MONTAGEM: PAREDE OU TETO (KIT INCLUSO) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10°C A 70°C UMIDADE DE OPERAÇÃO: 5% A 95% SEM CONDENSAÇÃO CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, IC GERENCIAMENTO AVANÇADO E TRÁFEGO: VLAN: 802.1Q QOS AVANÇADO: LIMITADO POR PROPORÇÃO DE USUÁRIO ISOLAMENTO DE TRÁFEGO POR CONVIDADO: SUPORTADO WMM: VOZ, VÍDEO, MELHOR ESFORÇO E FUNDO CLIENTES CONCORRENTES: + DE 250 TAXA DE DADOS SUPORTADOS: 802.11AC: 6,5MBPS A 867MBPS (MCS0 - MCS9 NSS 1/2, VHT 20/40/80) 802.11N: 6,5MBPS A 300MBPS (MCS0 - MCS15, HT 20/40) 802.11A: 6; 9; 12; 18; 24; 36; 48; 54MBPS 802.11G: 6; 9; 12; 18; 24; 36; 48; 54MBPS 802.11B: 1; 2; 5,5; 11MBPS	UNID	10	
06	SWITCH INTELIGENTE GIGABIT DE 24 PORTAS GERENCIÁVEL COM AS CARACTERÍSTICAS ABAIXO: INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS RJ 45 COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) FULL/HALF-DUPLEX PARA VELOCIDADE ETHERNET/FAST ETHERNET PROCESSADOR MIPS DE 500 MHZ MEMORIA DE 32 MB FLASH E 128 MBSDRAM BUFFER DE 12MB TAXA DE TRANSFERENCIA DE ATÉ 71.4 MPPS CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 96 GBPS ENDEREÇO MAC DO TABELA: 16.384 ENTRADAS SUPPORTA GRENDAMENTO VIA WEB: GABINETE EM FORMATO DE ALTURA DE 1U FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZA ENERGIA ATÉ 40% MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS REDE DE MÍDIA: 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 100U STP (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 100U STP (MÁXIMO 100M) 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) PADROES SUPORTADOS: - IEEE 802.3 TYPE 10BASE-T;- IEEE 802.3U TYPE 100BASE-TX; IEEE 802.3AB TYPE 1000BASE-T PROTOCOLOS SUPORTADOS:- IEEE 802.1D MAC BRIDGES;- IEEE 802.1P PRIORITY;- IEEE 802.1Q VLANS;- IEEE 802.3X FLOW; CONTROL;- IEEE 802.3AD LINK AGGREGATION CONTROL PROTOCOL (LACP)-	UNID	2	





PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



	IEEE 802.3AZ ENERGY EFFICIENT ETHERNET;				
07	SWITCH 16 PORTAS: COM INTERFACE DE 16 PORTAS DE 10/100 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 100~240V CA,50/60HZ. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES	UNID		4	
08	SWITCH 24 PORTAS 10/100 DE ALTO RENDIMENTO, BIVOLT, AUTO DETECÇÃO 10/100 , AUTO MDI/MDIX, CONTROLE DE FLUXO PARA TRANSMISSÃO SEGURA, COMPATÍVEL COM QUALQUER SISTEMA OPERACIONAL, PLACAS DE REDE, HUBS E OUTROS SWITCHES FAST ETHERNET. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UNID		2	
09	TESTADOR DE CABO DE REDE RJ45 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - VARREDURA DA CONTINUIDADE DO CABO; - ENCONTRAR FALHA NO FIO; - TESTAR LIGAÇÕES CRUZADAS OU PARALELAS; - TESTADOR DE CABOS DE REDE RJ-45 E COAXIAL; - COM TESTES DE LEDS, - BOTÃO LIGA/DESLIGA E TESTADOR MODULAR.	UNID		2	
10	ANTENA GRADE COM TECNOLOGIA INNERFEED DE ALTA PERFORMANCE. PODE SER INSTALADO NA HORIZONTAL OU VERTICAL COM POTÊNCIA DE 300MW CAPAZ DE 100+MBPS DE THROUGHPUT REAL A DISTÂNCIAS DE ATÉ 25KM. FREQUÊNCIA: 5470-5825MHZ PROCESSADOR: ATHEROS 400MHZ MEMÓRIA: 32MB SDRAM FLASH: 8MB ANTENA: 11X14 POL. GANHO: 23DBI FREQUÊNCIA: 5GHZ POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: 25DBM (320MW) SENSIBILIDADE: -85 ATÉ -97DBM PORTAS LAN: 1X10/100MBPS ETHERNET RJ45 POE CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 8W ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: 24V 1A MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO: POE PASSIVO VIBRAÇÃO E CHOQUE: ETSI300-019-1.4 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30°C ATÉ 80°C UMIDADE: 5 ATÉ 95% CONDENSADO DIMENSÕES: 370X270X260MM	UNID		4	
11	CLOUD CORE ROUTER (CCR) - ARQUITETURA TELHA; CPUTLR4-03680; CONTAGEM DO NÚCLEO DA CPU 36;FREQUÊNCIA NOMINAL DO CPU 1,2 GHZ;DIMENSÕES 355X145X44MM; NÍVEL DE LICENÇA 6; SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS V6 (64 BITS);TAMANHO DA RAM 4GB; TAMANHO DE ARMAZENAMENTO 1 GB; TIPO DE ARMAZENAMENTONAND;TEMPERATURA AMBIENTE TESTADA -20 A 60 ° C; NÚMERO DE ENTRADAS CA 1;FAIXA DE ENTRADA AC 100-240; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 69 W; PORTAS ETHERNET 10/100/1000 (12); SFP DDMI; PORTAS SFP 4; PORTA SERIAL RS232;NÚMERO DE PORTAS USB 1;REDEFINIÇÃO DE ENERGIA USB; TIPO DE SLOT USB MICROUSB TIPO AB; CORRENTE USB MÁXIMA (A)1;MONITOR DE TEMPERATURA DA CPU; MONITOR ATUAL; MONITOR DE TEMPERATURA DO PCB;MONITOR DE TENSÃO	UNID		1	

VALOR TOTAL DO LOTE V

R\$

LOTE VI COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNIT	QUANT	VALOR TOTAL
01	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, FUNÇÃO VIVA-VOZ, AJUSTE DE VOLUME DA CAMPAINHA, FUNÇÕES MUTE, FLASH E RADIAL. BIVOLT.	UNID		15	
02	GRAVADOR DVD E CD EXTERNO SLIM ESPECIFICAÇÕES: - COR: PRETO - TIPO DE INTERFACE: USB 2.0 - DRIVE: EXTERNO PORTÁTIL - VELOCIDADE DE LEITURA DE DADOS: DVD-R (SL/DL): 8X - DVD+R (SL/DL): 24X - GRAVADOR DE DVD - VELOCIDADE DE LEITURA DVD +/- 24X - VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DVD +/- 24X	UNID		2	
03	APRESENTADOR REMOTO MULTIMÍDIA ESPECIFICAÇÃO: LASER POINT 2.4GHZ, MINI RECEPTOR USB COM 15M DE ALCANCE, INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA AC 164.	UNID		4	

VALOR TOTAL VI

R\$





3.3. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMAÇÃO DO LOTE: No que diz respeito ao princípio da economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma tabela (LOTE) do objeto licitado, desta forma na divisão por LOTE do objeto em tela há um grande ganho para Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO: Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este(s) órgão(s) entende(m) que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem(s) que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de LOTES, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressalt(o)(amos) que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS por parte da unidade gestora ao licitante vencedor/contratado, que indicarão os quantitativos a serem realizados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

4.1.1. A ordem de compras emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao detentor/contratado no seu endereço físico, via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

4.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compras, o fornecedor deverá entregar os produtos no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a sua entrega.

4.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos serviços realizados.

4.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues no prazo máximo 10(dez) dias após o recebimento da ordem de compra emitida pela administração, no local definido na ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

4.2.1. Para os produtos o objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Horizonte/CE.

4.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a contratante.

4.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestada pelo Município de Horizonte/CE.

4.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, no edital, na ata de registro de preços e no contrato e as disposições



constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos órgãos solicitantes.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.3.2. Quantidade de unidades, observada a quantidade total fixada no Termo de Referência para cada item;

5.3.3. Marca;

5.3.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as seguintes informações:

5.3.5.1. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

5.3.5.2. Prazo de garantia do produto, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

5.3.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.3.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusive os relativos ao frete e transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3.9. Ao elaborar a proposta de preços, o licitante deverá observar as especificações e detalhamentos dos itens constantes do termo de referência. Havendo divergência entre o detalhamento do Termo de Referência e das especificações constante do sistema Comprasnet, prevalecerá às especificações presentes no Termo de Referência.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral





da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Cadastro de Inidôneos da Prefeitura Municipal de Horizonte.

6.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2. Não ocorrendo inabilitação quanto às condições de participação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme o disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 11.10.10.

6.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

6.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, nos termos do item 6.3, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.2.3. No mesmo prazo e da mesma forma, enquanto não constarem do SICAF informações acerca da regularidade trabalhista, deverá o licitante encaminhar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ou que não atendam todas as exigências de Habilitação deste edital, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica;

6.4. Habilitação Jurídica:

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

b) em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;



6.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h) caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou equiparada, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

6.6. Qualificação Econômico-Financeira:

6.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

6.6.1.1. É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.

6.6.2. Prova de capital social ou patrimônio líquido no a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou através do Balanço Patrimonial do último exercício social;

6.6.2.1. Entende-se por "valor estimado da contratação" como o valor final vencido pelo licitante.

6.6.3. Havendo mais de um item ou lote vencido pela mesma licitante, a comprovação a que se diz respeito ao item 6.6.2 será realizada levando-se em consideração a totalidade dos itens/lotos vencidos. Constatado a ausência de capital social ou patrimônio líquido insuficiente quanto ao somatório, a licitante poderá optar pelos itens/lotos os quais deseja continuar como classificada. Não o fazendo, a Pregoeira procederá com esta classificação levando-se em consideração a maior pluralidade de itens/lotos e a sequência procedida;

6.7. Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove que o licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objeto compatível com o objeto da presente licitação

6.8. Declarações:

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante nos Anexos do edital;

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93), conforme modelo constante nos Anexos do edital;





6.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, quando não integrantes do sistema do SICAF, deverão ser apresentados pelos licitantes exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico, até a data da abertura do certame.

6.10. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

6.10.1. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da Administração quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.10.2. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

6.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.13. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.14. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.15. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:

7.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamento de pessoal e material, custos e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

7.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços e produtos fornecidos licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal do contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.3. REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

7.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram





inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes dos futuros contratos correrão à conta dos recursos respectivos, **nas dotações orçamentárias da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E/OU FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

10. FISCAL DO CONTRATO:

10.1. A Fiscalização dos Contratos será exercida pela servidora **Antonisia Alves Lacerda**, especialmente designado pela Ordenadora de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

11.2. A CONTRATADA obriga-se a:

11.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

11.2.2. Entregar os produtos contratados a ser prestado no prazo determinado no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

11.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

11.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exercer a fiscalização da execução do trabalho;



- b) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.
- c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

12. DAS SANÇÕES:

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços ou termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor detentor da ata de registro de preços ou da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. Constituem motivos para rescisão do contrato:

- 12.4.1- o descumprimento das condições contratuais ou o seu cumprimento de forma irregular;
- 12.4.2- a não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.4.3- a não aceitação da redução do preço ofertado, quando se tornar superior àqueles praticados no mercado;





12.4.4- razões de interesse público; e

12.4.5- quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

12.5. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.5.2- Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo à Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Município para apuração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

13.2. Vale ressaltar que, no pregão, a Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 3.555/00 e nº 5.450/05 não exigem a obrigatoriedade do orçamento referente ao valor estimado como um anexo ao edital. *“Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo.”* (Acórdão nº 114/2007, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).

13.3. Reproduza-se este termo de referência na minuta do edital e no edital, não exibindo o valor estimado aos licitantes antes de concluído a fase de lances.